

Termo de compromisso

Instituição participante: Andbank Gestão de Patrimônio Financeiro Ltda. (“Andbank”)

Código: Administração de Recursos de Terceiros (“Código de ART”)

Data da assinatura: 15/09/21

Termo de Compromisso antecipado¹. Instituição gestora de fundos de investimento. Indícios de falhas no processo de enquadramento de fundo de investimento gerido por conta de potencial extrapolação dos limites previstos para o público-alvo do fundo.

Considerando que:

- I. O Andbank, no período anterior à celebração do Termo de Compromisso, iniciou os trâmites necessários junto aos cotistas para o reenquadramento do fundo;

A celebração de termo de compromisso foi considerada conveniente e oportuna a fim de assegurar que os potenciais descumprimentos apurados não ocorram futuramente.

Resumo dos compromissos assumidos:

- providenciar, junto ao administrador fiduciário, a convocação de assembleia geral de cotistas, a ser enviada à ANBIMA após a assinatura do presente do Termo de Compromisso, devendo tratar: (i) da alteração do público-alvo do fundo, para que sejam admitidos exclusivamente investidores profissionais; (ii) da formalização e aprovação da nova política de investimentos e regulamento do fundo, considerando a nova classificação de investidores; e (iii) da cisão do

¹ Os fatos descritos em ementa apontam os temas supervisionados que estão em suposta irregularidade. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada.



fundo para que todos os cotistas fiquem enquadrados. Caso a cisão não seja aprovada, o fundo deverá ser reenquadrado aos limites regulatórios e autorregulatórios permitidos a ele e de acordo com a classificação de seus investidores;

- aprimoramento e formalização das medidas de governança interna da gestora, incluindo a aprovação pelo departamento jurídico e das áreas de risco e compliance, da constituição e classificação do público-alvo de novos fundos de investimento em comparação à carteira de investimentos, conforme as regras previstas no regulamento, regulação e autorregulação;
- realização de testes periódicos previstos no relatório de controles internos e acompanhamento diário do enquadramento das carteiras ao regulamento dos fundos e ao arcabouço regulatório e autorregulatório;
- realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

